



Programa de Pós-Graduação
em Zootecnia

unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Marechal Cândido Rondon
PPZ - Programa de Pós-Graduação em Zootecnia
Mestrado e Doutorado
Rua Pernambuco, 1777 – Caixa Postal 91
85960-000 – Marechal Cândido Rondon – PR
(45) 3284-7912 / ppzunioeste@gmail.com
www.unioeste.br/pos/zootecnia

EDITAL Nº 12/2020–PPZ

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA DA UNIOESTE, NA CATEGORIA DE “**PERMANENTE**”.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia – Mestrado e Doutorado, com Área de Concentração em “Produção e Nutrição Animal”, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), conforme a Portaria nº 3040/2019-GRE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE de 06 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais aos Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), alterada pela Resolução nº 141/2017-CEPE de 27 de julho de 2017, pela Resolução nº 024/2018-CEPE de 12 de abril de 2018, pela Resolução nº 275/2018-CEPE de 6 de dezembro de 2018 e pela Resolução nº 030/2019-CEPE de 21 de março de 2019;

Considerando a Resolução 226/2018-CEPE de 18 de outubro de 2018, que aprovou o Regulamento deste Programa válido a partir de 2019;

Considerando a Resolução 161/2017-CEPE de 27 de julho de 2017, que aprovou o Regulamento de Credenciamento, Permanência e Descredenciamento de Docentes deste Programa (disponível em <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppz/normas-e-editais/resolucoes-e-formularios/resolucoes-normas/regulamentos-diversos>);

Considerando a Portaria CAPES nº 81 de 03 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, em especial o Capítulo II, Artigo 3º (disponível em <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppz/normas-e-editais/resolucoes-e-formularios/resolucoes-normas/outros>);

TORNA PÚBLICO:

1. A abertura de inscrição para credenciamento de novos docentes do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, em níveis de Mestrado e Doutorado, com Área de Concentração em “Produção e Nutrição Animal”, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - *Campus* de Mal. Cândido Rondon, na categoria de “**Permanente**”, para áreas afins do Programa, podendo se inscrever Docentes internos e externos à Unioeste, com o seguintes critérios de titulação:
 - Graduação em uma das seguintes áreas: “Zootecnia”, “Agronomia”, “Engenharia de Pesca”, “Aquicultura”, “Medicina Veterinária”, “Agroecologia” ou “Biologia”;
 - Doutorado em uma das seguintes áreas: “Zootecnia”, “Produção Animal”, “Produção Vegetal”, “Desenvolvimento Rural Sustentável”, “Aquicultura”, “Engenharia da Produção” ou “Agroecossistemas”.

Obs.: Caso algum candidato não se enquadre nas titulações acima, o Colegiado do PPZ avaliará se a formação apresentada poderá contribuir para o quadro docente do Programa, podendo ou não deferir a inscrição do candidato.

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições devem ser realizadas no período **de 05 de maio a 05 de junho de 2020**, devendo o candidato enviar no referido prazo exclusivamente para o e-mail



Programa de Pós-Graduação
em Zootecnia

unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Marechal Cândido Rondon
PPZ - Programa de Pós-Graduação em Zootecnia
Mestrado e Doutorado
Rua Pernambuco, 1777 – Caixa Postal 91
85960-000 – Marechal Cândido Rondon – PR
(45) 3284-7912 / ppzunioeste@gmail.com
www.unioeste.br/pos/zootecnia

ppzunioeste@gmail.com, os seguintes documentos:

- I. Cópia da Carteira de Identidade; se estrangeiro, apresentar cópia de documento identificador válido no Brasil, além de comprovação de permanência legal (visto de permanência);
- II. Cópia do CPF;
- III. Cópia do título de Doutor em uma das áreas especificadas no item 1 deste Edital;
- IV. Link do CNPq para o Currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- V. Registro atualizado do pesquisador em Grupo de Pesquisa de qualquer IES ou Instituição de Pesquisa, cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- VI. Termo de compromisso no qual se compromete a prestar informações para o preenchimento do relatório anual de avaliação da CAPES (disponível no site do Programa);
- VII. Documento de ciência e anuência da Direção do Centro em que o docente é lotado ou, no caso de docente externo à UNIOESTE, ciência e anuência da instituição de vínculo ou chefia imediata, e convênio firmado especificando, entre outras questões, que não gerará vínculo empregatício com a UNIOESTE, (disponível no site do Programa);
- VIII. Atendimento dos índices e/ou critérios de produção estabelecidos no Art. 1º da Resolução nº 161/2017-CEPE (disponível no site do Programa), calculados conforme o Anexo deste Edital;
- IX. Comprovação em documento oficial de Docência de aulas na Graduação;
- X. Comprovação em documento oficial de Orientação de atividade de iniciação à pesquisa e/ou TCC;
- XI. Apresentação de uma proposta para atuação no PPZ-Unioeste contendo disciplinas que constam no Projeto Político Pedagógico do Programa (disponível em <https://www5.unioeste.br/portaunioeste/pos/ppz/sobre/disciplinas/estrutura-curricular>) ou a proposição de uma nova disciplina.

Observação: os documentos acima citados nos itens VI, VII e VIII e XI podem ser obtidos no site do Programa em: <https://www5.unioeste.br/portaunioeste/pos/ppz/normas-e-editais/resolucoes-e-formularios/resolucoes-normas/regulamentos-diversos> no item “Credenciamento/Permanência/Descredenciamento de Docentes no PPZ”.

3. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dos docentes, quer permanentes, colaboradores ou visitantes, é realizado pela Comissão de Credenciamento, Permanência e Descredenciamento de Docentes do Programa (formada pela Prof.^a Maximiliane Alavarse Zambom, Prof. Paulo Levi de Oliveira Carvalho e Prof. Newton Tavares Escocard de Oliveira), com posterior aprovação pelo Colegiado do PPZ e homologação pelo Conselho do Centro de Ciências Agrárias da Unioeste / *Campus* de Mal. Cândido Rondon, com encaminhamento à PRPPG para registro e acompanhamento com toda a documentação necessária relativa ao credenciamento.



**Programa de Pós-Graduação
em Zootecnia**

unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Marechal Cândido Rondon
PPZ - Programa de Pós-Graduação em Zootecnia
Mestrado e Doutorado
Rua Pernambuco, 1777 – Caixa Postal 91
85960-000 – Marechal Cândido Rondon – PR
(45) 3284-7912 / ppzunioeste@gmail.com
www.unioeste.br/pos/zootecnia

3.2 O docente deverá solicitar seu enquadramento como “Docente Permanente” do PPZ.

3.3 Com relação à pontuação do subitem VIII do item 2 deste Edital, em caso de artigo publicado em revista de outra área sem classificação atualizada no Qualis/CAPES na área de Zootecnia/Recursos Pesqueiros, valerá a pontuação atribuída em anos imediatamente próximos ou, então, na sua inexistência, aquela recebida pela revista em sua própria área.

3.4 Mesmo que todos os critérios exigidos na Resolução nº 161/2017-CEPE sejam atendidos pelo solicitante, o credenciamento só será aprovado pelo Colegiado se este considerar que existe demanda para tal.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será realizado pela Comissão de Credenciamento, Permanência e Descredenciamento de Docentes do Programa, com posterior aprovação pelo Colegiado do PPZ na primeira reunião do Colegiado após a seleção.

4.2 A documentação incompleta, em desacordo ou encaminhada fora do prazo estabelecido no item 2, será desconsiderada.

4.3 O processo de seleção consistirá na pontuação da produção docente calculada conforme o anexo deste Edital (60% da nota final) e de entrevista com o candidato (40% da nota final).

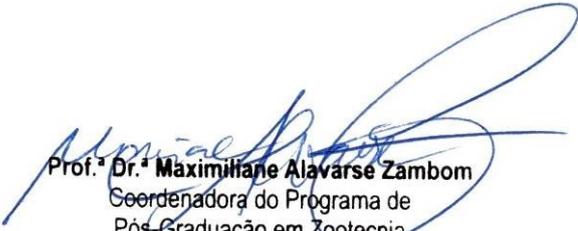
4.4 A entrevista será realizada por Skype ou software equivalente conforme especificado no edital de homologação das inscrições.

4.5 O edital de homologação das inscrições dos candidatos que conterà o cronograma das entrevistas será publicado no dia **08/06/2020**, as quais ocorrerão no dia **16/06/2020** conforme indicado no referido edital.

4.6 O resultado final, após homologação pelo Conselho do Centro de Ciências Agrárias, será divulgado em edital até o último dia útil do mês de Junho de 2020, no site do Programa no item Editalis.

PUBLIQUE-SE.

Marechal Cândido Rondon-PR, 05 de maio de 2020.


Prof.ª Dr.ª Maximiliane Alavarse Zambom
Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação em Zootecnia
Portaria nº 3040/2019-GRE



Programa de Pós-Graduação
em Zootecnia

unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Marechal Cândido Rondon
PPZ - Programa de Pós-Graduação em Zootecnia
Mestrado e Doutorado
Rua Pernambuco, 1777 – Caixa Postal 91
85960-000 – Marechal Cândido Rondon – PR
(45) 3284-7912 / ppzunioeste@gmail.com
www.unioeste.br/pos/zootecnia

Anexo ao Edital 12/2020–PPZ

Nome: _____

	TABELA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE PRODUÇÃO DO(A) DOCENTE (60% da nota)	Peso específico	Qtde.	Nota Parcial
1	PUBLICAÇÕES			
1.1	Artigo em Revista Qualis A1	100		
1.2	Artigo em Revista Qualis A2	85		
1.3	Artigo em Revista Qualis A3	70		
1.4	Artigo em Revista Qualis A4	55		
1.5	Artigo em Revista Qualis B1	40		
1.6	Artigo em Revista Qualis B2	25		
1.7	Artigo em Revista Qualis B3	10		
1.8	Livro em Editora com Conselho Editorial	85		
1.9	Organização de livro	70		
1.10	Capítulo de Livro em Editora com Conselho Editorial	55		
2	ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS			
2.1	Pós-Doutorado	55		
2.2	Doutorado	50		
2.3	Mestrado	40		
2.4	Co orientação Doutorado	30		
2.5	Co orientação Mestrado	20		
2.6	Iniciação científica/Monografia (graduação/especialização)	10		
3	PARTICIPAÇÃO EM BANCAS			
3.1	Defesa de Mestrado/Doutorado	20		
3.2	Qualificação de Mestrado/Doutorado	10		
3.3	Graduação/Especialização	5		
4	APRESENTAÇÕES			
4.1	Palestra/Conferência em evento internacional	20		
4.2	Palestra/Conferência em evento nacional	15		
4.3	Comunicação em evento internacional	10		
4.4	Comunicação em evento nacional	5		
5	COORDENAÇÕES			
5.1	Coordenação de projetos financiados em órgãos de fomento ou privados	60		
5.2	Coordenação de projetos de extensão financiados em órgãos de fomento ou privados	50		
TOTAL DA PRODUTIVIDADE				

ENTREVISTA (40% da nota): _____

Mal. Cândido Rondon/PR, _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA